



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



### ANEXO I-A

#### MINUTA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

SERVIÇO:					
PREÇO ADOTADO: R\$					
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO</b>	<b>TOTAL</b>
	MATERIAL				
				TOTAL DO MATERIAL	
	MÃO DE OBRA				
				TOTAL DA MÃO DE OBRA	
	EQUIPAMENTOS				
				TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	
				Total Simples	
				Encargos	
				BDI	
				Total Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
*Milhã*  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

## ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS

JULHO - 2020

## MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	DATA : 15/07/2020		BDI : 28,68%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE MILHÃ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	06/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.0 APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm como objetivo determinar os critérios a serem observados nos serviços do Projeto de Acessibilidade de Locais Públicos do município de Milhã-CE. Fazem parte destas especificações a serem exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações e/ou métodos de ensaios, referentes à mão-de-obra, serviços e padrões da ABNT. Todos os serviços contidos neste memorial serão realizados conforme necessidade, após determinação da fiscalização de quais locais receberão os serviços, não sendo obrigatório a utilização de todos os serviços contratados, ou caso haja necessidade, complementação dos serviços por meio de aditivo.

### 2.0 LOCALIZAÇÃO

O município de Milhã fica localizado na Região do Sertão Central do Estado do Ceará e fica a 301 Km da capital do Estado.

O Município de Milhã localiza-se na região central do estado, tendo o município uma extensão territorial de 502,036 Km<sup>2</sup>. Limita-se ao Norte com Quixeramobim e Banabuiú, ao Sul com Deputado Irapuan Pinheiro, Leste com Solonópole e à Oeste com Senador Pompeu. As coordenadas geográficas da sede do município são: Latitude (S) 5° 40'30" e Longitude (W) 39° 11'38".

### 3.0 PROJETOS

A execução da presente obra deverá obedecer, integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### 4.0 NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### 5.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento satisfatório às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA



  
Francisco Antonio dos Santos  
Eng. Civil CREA 8550-D

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	DATA : 15/07/2020	BDI : 28,68%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE MILHÃ	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	MES
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.
					12/2018
					06/2020

## 6.0 MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra será novo, de primeira qualidade e em fiel obediência às especificações referentes aos mesmos. Todo insumo industrializado, utilizado na obra, deverá conter, exposto na embalagem ou no próprio produto, selo de certificação de qualidade da ABNT e/ou IMETRO. O contratante terá pleno direito de recusar qualquer material de qualidade duvidosa que tenha sido aplicado na obra.

Para que todo e qualquer material “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização, por escrito, sobre seu uso e, se houver aprovação, esta será dada também por escrito.

A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure bom andamento dos serviços. Deverão Ter no Canteiro todo equipamento mecânico e ferramentas necessárias ao desempenho dos serviços.

## 7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a “Ordem de Serviço” e o estabelecido nestas especificações, ALÉM DE QUE SÓ SE CONCRETIZARÁ A MEDIÇÃO APÓS O ATESTE FINAL DO FISCAL DE OBRAS SELECIONADO PELA CONTRATANTE.

A construtora manterá um livro, “DIÁRIO DE OBRAS”, onde serão efetuados os registros por parte da fiscalização e do engenheiro representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar as condições, tipos de equipamentos a serem empregados, bem como fornecer detalhes dos serviços que ocorrerão. Ocorrerão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades e despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licença, multas, danos, ao patrimônio público ou de terceiros, bem como taxas de quaisquer naturezas, Federais, estaduais e Municipais de qualquer ordem.

Serão fornecidos pela Contratante, todos os projetos básicos e detalhes necessários à execução integral dos serviços. Compete ainda ao construtor a verificação “in loco”, antes da licitação, das condições e do conhecimento pleno de todos os ambientes para os serviços, planejamento de execução dos serviços, etc... Pois não serão pagos custos adicionais.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos e contratos, será resolvida pela Administração. No entanto, a princípio, prevalecerá sobre as demais opções, todas recomendações contidas nas legendas dos projetos fornecidos. Na falta de detalhe do projeto básico e que as especificações não indiquem claramente a natureza dos serviços a serem executados, o construtor deverá consultar por escrito o Engenheiro da Contratante, e este responderá por escrito.

Será de inteira responsabilidade do licitante a sua “Planilha de Proposta Orçamentária” (discriminação, quantidades e preços), pois o orçamento base fornecido pela Contratante, baseados na Tabela de Custos da SEINFRA do Estado do Ceará, possui caráter meramente informativo e roteirista, salvo referência em contrário.



  
 Francisco Antonio dos Santos  
 Eng. Civil CREA 8550-D

MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	DATA : 15/07/2020 BDI : 28,68%																				
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE MILHÃ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>47,86%</td> <td>06/2020</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	06/2020		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																			
SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	06/2020																			
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ																						

## 1. ACESSIBILIDADE

### 1.1. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Ao redor de toda a edificação deverá ser executada uma calçada de proteção com largura de acordo com as cotas indicadas em planta. Para tanto, utilizar concreto com fck mínimo de 13,5 MPa, lançado sobre solo devidamente aterrado e compactado, com espessura mínima do concreto de 8 cm, sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço. Esse procedimento deverá ser feito com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais regular possível e com juntas de dilatação a cada 1,00 metro no sentido transversal.

### 1.2. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016 (M3)

A execução do pavimento de passeios deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia. Este deverá ser executado sobre o terreno preparado em concreto FCK = 20MPa moldado in loco no traço 1:2, 7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) preparo mecânico com betoneira 400 L e terá acabamento convencional não armado. Deverá ser executado com dimensões e locais definidos pela fiscalização, conforme necessidade.

### 1.3. C0922 - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (M)

Serão instaladas em locais definidos pela fiscalização corrimão em alumínio anodizado. O corrimão deve ser contínuo por toda a área da escada, rampa ou parede e deve ser resistente a cargas pesadas. O corrimão pode ser instalado no piso da escada ou na parede, contudo é importante que ele se inicie e termine a 30 centímetros da escada. Essa distância garante que todo o percurso da escada seja acompanhado por ele. A altura do corrimão também é importante. De acordo com a legislação da NBR nº 9077, o ideal é que o corrimão tenha entre 80 a 92 centímetros de altura, já para atender as normas de acessibilidade é recomendada a instalação de outro corrimão a uma altura de 70 centímetros

### 1.4. C0924 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)

Será fornecido e instalado tubos de aço inox de 1 1/2" para execução de corrimão em toda a extensão das rampas, patamares, calçadas e escadas ou locais que sejam necessários conforme necessidade. O material fornecido deverá ser de primeira qualidade e só deverá ser instalado após a aprovação da fiscalização.

### 1.5. 100866 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Em locais definidos pela fiscalização e conforme necessidade serão instaladas barras de apoio retas em aço inox polidas e fixadas na parede. A barra de apoio deverá ter 60 cm desenvolvida em aço inox com 1,5mm de espessura. Com alta durabilidade e resistência. Possui proteção antibacteriana. O serviço também conta, além do fornecimento sua instalação e segurança de acordo com a NBR ABNT 9050:2015.



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	DATA : 15/07/2020	BDI : 28,68%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE MILHÃ	PONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	MES
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF.
					12/2018
					06/2020

1.6. C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Para obedecer às leis de acessibilidade será utilizado piso podotátil interno de borracha com placas de 30cmx30cm que deverá ser executado em conforme Lei Complementar Nº 103/10 de 23 de agosto de 2010 e à norma ABNT NBR 9050:2004. Os pisos táteis são produtos que sinalizam o percurso, orientando a caminhada das pessoas com deficiência visual, ou mobilidade reduzida conduzindo-as com segurança e praticidade. São pisos utilizados em espaços públicos. Deverá sinalizar o percurso para que seja seguido ao toque de uma bengala, e ainda servir como rota contrastante com o piso adjacente, pelo contraste de claro-escuro, para orientação de pessoas com baixa-visão.

1.7. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Para obedecer às leis de acessibilidade será utilizado piso podotátil direcional que deverá ser executado em conforme Lei Complementar Nº 103/10 de 23 de agosto de 2010 e à norma ABNT NBR 9050:2004. Para o assentamento serão utilizadas placas de 3cm de espessura de piso podotátil e serão colocadas conforme projeto arquitetônico e assentadas com argamassa.



  
 Francisco Antonio dos Santos  
 Eng. Civil CREA 8550-D

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



<b>OBRA:</b>	ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	<b>DATA:</b> 15/07/2020	<b>BDI:</b> 28,68%
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE MILHÃ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		85,20%	-
		84,13%	47,86%
			06/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>ACESSIBILIDADE</b>						<b>111.793,61</b>
1.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	180,00	204,14	36.745,20
1.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	10,80	542,10	5.854,68
1.3	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	SEINFRA	M	150,00	69,13	10.369,50
1.4	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	SEINFRA	M	150,00	211,17	31.675,50
1.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	30,00	271,07	8.132,10
1.6	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	75,00	170,53	12.789,75
1.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	62,50	99,63	6.226,88

<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>111.793,61</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>32.062,41</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>143.856,02</b>



  
 Francisco Antônio dos Santos  
 Eng. Civil CREA 8550-D

## RESUMO DO ORÇAMENTO

	<b>OBRA:</b>	ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	<b>DATA:</b> 15/07/2020	<b>BDI:</b> 28,68%	
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE MILHÃ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	86,20%
			SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	84,13%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	47,66%
					06/2020

<b>1</b>	ACESSIBILIDADE	<b>111.793,61</b>	<b>77,71</b>
<b>2</b>	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	<b>32.062,41</b>	<b>22,29</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		<b>111.793,61</b>	<b>100,00</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		<b>32.062,41</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>143.856,02</b>	



  
 Francisco Antonio dos Santos  
 Eng. Civil CREA 8550-D

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

	OBRA:	ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	DATA : 15/07/2020	BDI : 28,68%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE MILHÃ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	06/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

**1.1. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)**

			QTD
	1,20*150,00	180	180,00
			180,00

**1.2. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016 (M3)**

			QTD
	1,20*150,00*0,06	10,8	10,80
			10,80

**1.3. C0922 - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (M)**

			QTD
	150,00	150	150,00
			150,00

**1.4. C0924 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)**

			QTD
	150,00	150	150,00
			150,00

**1.5. 100866 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

			QTD
	2*15	30	30,00
			30,00

**1.6. C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

			QTD
	0,30*250,00	75	75,00
			75,00

**1.7. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

			QTD
	0,25*250,00	62,5	62,50
			62,50



  
**Francisco Antonio dos Santos**  
 Eng. CIVIL CREA 6550-D

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	<b>DATA:</b> 15/07/2020	<b>BDI:</b> 28.68%		
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE MILHÃ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,06%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	06/2020

## 1.1. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	440,01	79,20
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	17,78	9,25
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	337,56	23,63
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	21,28	21,28
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	10,91	5,67
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27
C2898 PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	5,67	2,95
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	12,13	1,46



TOTAL SERVIÇO:	145,71
VALOR SEM ENCARGOS:	145,71
VALOR ENCARGOS (85.20%):	58,43
VALOR COM ENCARGOS:	204,14
VALOR BDI (28.68%):	58,55
VALOR COM BDI:	262,69

## 1.2. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	7,33	18,33
00004517 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	1,78	3,56

TOTAL MATERIAL: 21,89

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	12,33	27,82
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	12,41	24,61
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	10,08	42,73
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21300000	297,22	360,53

TOTAL SERVIÇO: 455,69

VALOR SEM ENCARGOS:	477,58
VALOR ENCARGOS (84.13%):	64,52
VALOR COM ENCARGOS:	542,10
VALOR BDI (28.68%):	155,47
VALOR COM BDI:	697,57

## 1.3. C0922 - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,63	3,37
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,13	2,50

TOTAL MAO DE OBRA: 5,87

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00150000	51,00	0,08
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,35000000	0,46	0,16
I1216 GANCHO DE ALUMINIO	SEINFRA	UN	4,00000000	4,50	17,20
I1623 PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	SEINFRA	KG	1,75000000	23,33	40,83

TOTAL MATERIAL: 58,27

*Francisco Antonio dos Santos*  
Eng. Civil CREA 8550-D

VALOR SEM ENCARGOS:	64,14
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,99
VALOR COM ENCARGOS:	69,13
VALOR BDI (28.68%):	19,83
VALOR COM BDI:	88,96

## 1.4. C0924 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,55000000	9,63	5,30
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	7,13	3,92

TOTAL MAO DE OBRA: 9,22

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MÉDIA	M3	0,00300000	51,00	0,15
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,75000000	0,46	0,35
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,10000000	176,00	193,60
TOTAL MATERIAL:					194,10
VALOR SEM ENCARGOS:					203,32
VALOR ENCARGOS (85.20%):					7,85
VALOR COM ENCARGOS:					211,17
VALOR BDI (28.68%):					60,56
VALOR COM BDI:					271,73

**1.5. 100866 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	SINAPI	UN	6,00000000	10,09	60,54
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	189,30	189,30
TOTAL MATERIAL:					249,84	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	12,01	11,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	10,08	3,01
TOTAL SERVICOS:					14,40	
VALOR SEM ENCARGOS:					264,24	
VALOR ENCARGOS (84.13%):					6,83	
VALOR COM ENCARGOS:					271,07	
VALOR BDI (28.68%):					77,74	
VALOR COM BDI:					348,81	

**1.6. C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,61000000	7,13	4,35
TOTAL MAO DE OBRA:					9,16	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8621	COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	KG	0,12000000	20,48	2,46
I8622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	M2	1,10000000	137,36	151,10
TOTAL MATERIAL:					153,56	
VALOR SEM ENCARGOS:					162,72	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					7,81	
VALOR COM ENCARGOS:					170,53	
VALOR BDI (28.68%):					48,91	
VALOR COM BDI:					219,44	

**1.7. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,80000000	9,63	15,40
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	7,13	8,92
TOTAL MAO DE OBRA:					24,32	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10	3,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,46	1,29
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	44,88	49,37
TOTAL MATERIAL:					54,59	
VALOR SEM ENCARGOS:					78,91	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					20,72	
VALOR COM ENCARGOS:					99,63	
VALOR BDI (28.68%):					28,57	
VALOR COM BDI:					128,20	



Francisco Antonio dos Santos  
Eng. Civil CREA 0550-D



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

<b>OBRA:</b>	ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	<b>DATA:</b>	15/07/2020		
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE MILHÃ	<b>BDI:</b>	28,68%		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					<b>REF.</b>
					12/2018
					06/2020

### C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	51,00	16,31
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	1,10	57,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	0,46	23,86
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	0,26	206,70
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>303,93</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	9,63	67,39
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	7,13	68,69
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>136,08</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>440,01</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>116,94</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>556,95</b>
<b>VALOR BDI (28.68%):</b>						<b>159,45</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>716,40</b>

### C - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00	1,24
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,24000000	1,10	3,56
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,24000000	0,46	1,49
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>6,29</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,49</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>17,78</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>9,78</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>27,56</b>
<b>VALOR BDI (28.68%):</b>						<b>7,90</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>35,46</b>



### C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	51,00	35,60
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,75	67,39
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,46	101,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>204,19</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	7,13	114,12
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>133,37</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>337,56</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>113,64</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>451,20</b>
<b>VALOR BDI (28.68%):</b>						<b>129,40</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>580,60</b>

Francisco Antonio dos Santos  
Eng. Civil CREA 8550-D

### C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,45</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>17,83</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>21,28</b>

VALOR ENCARGOS (85.20%):	15,19
VALOR COM ENCARGOS:	36,47
VALOR BDI (28.68%):	10,46
VALOR COM BDI:	46,93

**C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	0,85	0,94
TOTAL MATERIAL:						1,25
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,83	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68000000	7,13	4,85
TOTAL MAO DE OBRA:						9,66
VALOR SEM ENCARGOS:						10,91
VALOR ENCARGOS (85.20%):						8,24
VALOR COM ENCARGOS:						19,15
VALOR BDI (28.68%):						5,49
VALOR COM BDI:						24,64



**C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:						18,90
VALOR SEM ENCARGOS:						18,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):						16,11
VALOR COM ENCARGOS:						35,01
VALOR BDI (28.68%):						10,04
VALOR COM BDI:						45,05

**C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:						1,42
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						4,25
VALOR SEM ENCARGOS:						5,67
VALOR ENCARGOS (85.20%):						3,62
VALOR COM ENCARGOS:						9,29
VALOR BDI (28.68%):						2,66
VALOR COM BDI:						11,95

**C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:						12,13
VALOR SEM ENCARGOS:						12,13
VALOR ENCARGOS (85.20%):						10,33
VALOR COM ENCARGOS:						22,46
VALOR BDI (28.68%):						6,44
VALOR COM BDI:						28,90

  
 Francisco Antonio dos Santos  
 Eng. Civil CREA 6550-D

**88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,00000000	6,99	6,99
TOTAL MAO DE OBRA:						6,99
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,55	2,55
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:						3,86

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - COLETADO CAIXA)	HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,08
TOTAL MATERIAL:						1,42
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICOS:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						12,33
VALOR ENCARGOS (84.13%):						5,92
VALOR COM ENCARGOS:						18,25
VALOR BDI (28.68%):						5,23
VALOR COM BDI:						23,48

**95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00790000	6,99	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						0,06
VALOR ENCARGOS (84.13%):						0,04
VALOR COM ENCARGOS:						0,10
VALOR BDI (28.68%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,13



**88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	6,99	6,99
TOTAL MAO DE OBRA:						6,99
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,55	2,55
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:						3,86
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,50	0,50
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,96	0,96
TOTAL MATERIAL:						1,46
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
TOTAL SERVICOS:						0,10
VALOR SEM ENCARGOS:						12,41
VALOR ENCARGOS (84.13%):						5,96
VALOR COM ENCARGOS:						18,37
VALOR BDI (28.68%):						5,27
VALOR COM BDI:						23,64

**95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01460000	6,99	0,10
TOTAL MAO DE OBRA:						0,10
VALOR SEM ENCARGOS:						0,10
VALOR ENCARGOS (84.13%):						0,08
VALOR COM ENCARGOS:						0,18
VALOR BDI (28.68%):						0,05
VALOR COM BDI:						0,23

*Santos*  
Francisco Antonio dos Santos  
Eng. Civil CREA 0550-D

**88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	4,75	4,75
TOTAL MAO DE OBRA:						4,75
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,55	2,55
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037375	SEGURC - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:						3,86
<b>MATERIAL</b>						
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,02	1,02
TOTAL MATERIAL:						1,40
<b>SERVICO</b>						
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVICOS:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						10,08
VALOR ENCARGOS (84.13%):						4,04
VALOR COM ENCARGOS:						14,12
VALOR BDI (28.68%):						4,05
VALOR COM BDI:						18,17

<b>95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01460000	4,75	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (84.13%):						0,05
VALOR COM ENCARGOS:						0,12
VALOR BDI (28.68%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,15



<b>94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)</b>						
<b>MATERIAL</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	80,00	60,46
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,96000000	0,48	155,03
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58700000	64,57	37,90
TOTAL MATERIAL:						253,39
<b>SERVICO</b>						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53000000	10,08	25,50
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	10,60	16,96
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,83000000	1,41	1,17
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,78000000	0,25	0,20
TOTAL SERVICOS:						43,83
VALOR SEM ENCARGOS:						297,22
VALOR ENCARGOS (84.13%):						18,35
VALOR COM ENCARGOS:						315,57
VALOR BDI (28.68%):						90,51
VALOR COM BDI:						406,08

Francisco Antonio dos Santos  
Eng. CIVIL CREA 0550-D

<b>88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)</b>						
<b>GERAL</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,55	2,55
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:						3,86
<b>MAO DE OBRA</b>						
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	6,04	6,04
TOTAL MAO DE OBRA:						6,04
<b>MATERIAL</b>						
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,66	0,66
TOTAL MATERIAL:						0,67
<b>SERVICO</b>						
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03



TOTAL SERVIÇO:	0,03
VALOR SEM ENCARGOS:	10,60
VALOR ENCARGOS (84.13%):	5,11
VALOR COM ENCARGOS:	15,71
VALOR BDI (28.68%):	4,51
VALOR COM BDI:	20,22

**95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00570000	6,04	0,03
TOTAL MAO DE OBRA:					0,03	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,03	
VALOR ENCARGOS (84.13%):					0,03	
VALOR COM ENCARGOS:					0,06	
VALOR BDI (28.68%):					0,02	
VALOR COM BDI:					0,08	

**88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF\_10/2014 (CHP)**

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,22	0,22
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
TOTAL SERVIÇO:					1,41	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,39	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					1,39	
VALOR BDI (28.68%):					0,40	
VALOR COM BDI:					1,79	

**88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF\_10/2014 (H)**

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	3496,12	0,22
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,22	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,22	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,22	
VALOR BDI (28.68%):					0,06	
VALOR COM BDI:					0,28	

**88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF\_10/2014 (H)**

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	3496,12	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,03	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,02	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,02	
VALOR BDI (28.68%):					0,01	
VALOR COM BDI:					0,03	

**88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF\_10/2014 (H)**

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	3496,12	0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,21	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,20	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,20	
VALOR BDI (28.68%):					0,06	
VALOR COM BDI:					0,26	

*Francisco Antonio dos Santos*  
 Eng. Civil CREA 6550-D

**88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_10/2014 (H)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,76	0,95
TOTAL MATERIAL:						0,95
VALOR SEM ENCARGOS:						0,95
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,95
VALOR BDI (28.68%):						0,27
VALOR COM BDI:						1,22

**88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF\_10/2014 (CHI)**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,22	0,22
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL SERVIÇO:						0,25
VALOR SEM ENCARGOS:						0,24
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,24
VALOR BDI (28.68%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,31

**88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,00000000	6,99	6,99
TOTAL MAO DE OBRA:						6,99
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,55	2,55
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:						3,86
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,83	0,83
TOTAL MATERIAL:						1,07
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
TOTAL SERVIÇO:						0,09
VALOR SEM ENCARGOS:						12,01
VALOR ENCARGOS (84.13%):						5,94
VALOR COM ENCARGOS:						17,95
VALOR BDI (28.68%):						5,15
VALOR COM BDI:						23,10

**95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,01240000	6,99	0,09
TOTAL MAO DE OBRA:						0,09
VALOR SEM ENCARGOS:						0,09
VALOR ENCARGOS (84.13%):						0,06
VALOR COM ENCARGOS:						0,15
VALOR BDI (28.68%):						0,04
VALOR COM BDI:						0,19

*Francisco Antonio dos Santos*  
Francisco Antonio dos Santos  
Eng. Civil CREA 6550-D



# ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE MILHÃ  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



DATA: 15/07/2020 BDI: 28,68%  
 FONTE: SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018  
 SINAPI 2020.05 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86% 06/2020  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	180	204,14	36.745,20	32,87	32,87	A
C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	SEINFRA	SERVICO	M	150	211,17	31.675,50	28,33	61,20	B
C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	SERVICO	M2	75	170,53	12.789,75	11,44	72,64	B
C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	SEINFRA	SERVICO	M	150	68,13	10.369,50	9,28	81,92	C
100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	30	271,07	8.132,10	7,27	89,19	C
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	SERVICO	M2	62,5	99,63	6.226,88	5,57	94,76	C
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M3	10,8	542,10	5.854,68	5,24	100,00	C

Subtotal até 100,00%

111.793,61

Outros:

32.062,41

Valor total do Orçamento:

143.856,02

  
 Francisco Antonio dos Santos  
 Eng. Civil CREA 6550-D



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

		OBRA: ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS LOCAL: MUNICÍPIO DE MILHÃ CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ		DATA: 15/07/2020 BDI: 28,89%		VERSÃO: 008.1 COM DESONERAÇÃO 2020/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS		FORTE: SEMFRA SINAPI		NORA: 85,20% 84,15%		MES: 12/2018 06/2020		REF.:	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	Total parcela		
1	ACESSIBILIDADE	111.793,61	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00		
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	32.062,41	11.179,36	11.179,36	11.179,36	11.179,36	11.179,36	11.179,36	11.179,36	11.179,36	11.179,36	11.179,37	111.793,61		
		143.856,02	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00		
			3.206,24	3.206,24	3.206,24	3.206,24	3.206,24	3.206,24	3.206,24	3.206,24	3.206,24	3.206,25	32.062,41		
			14.385,60	14.385,60	14.385,60	14.385,60	14.385,60	14.385,60	14.385,60	14.385,60	14.385,60	14.385,62	143.856,02		
			14.385,60	28.771,20	43.156,80	57.542,40	71.928,00	86.313,60	100.699,20	115.084,80	129.470,40	143.856,02			

  
 Francisco Antonio dos Santos  
 Eng. Civil CREA 66504



## COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA: ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	DATA : 15/07/2020	BDI : 28,68%																			
	LOCAL: MUNICÍPIO DE MILHÃ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> <th style="width: 20%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>47,86%</td> <td>06/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	06/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																	
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																		
SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	06/2020																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-																		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ																						

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
S + G	Garantia + seguros	0,5700
R	Riscos	0,3500
AC	Administração central	5,4000
<b>TOTAL</b>		<b>6,3200</b>
<b>Bonificação</b>		
DF	Despesas financeiras	0,5000
<b>TOTAL</b>		<b>0,5000</b>
<b>Benefício</b>		
L	Lucro	7,0000
<b>TOTAL</b>		<b>7,0000</b>
<b>Impostos</b>		
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISS	3,0000
	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,5000
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	11,1500
<b>TOTAL</b>		<b>22,3000</b>

BDI = 28,68%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



  
 Francisco Antonio dos Santos  
 Eng. Civil CREA 6550-D

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS	DATA : 15/07/2020	BDI : 28,68%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE MILHÃ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		85,20%	-
		84,13%	47,86%
			06/2020

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feridos	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>44,9700</b>	<b>16,8400</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>15,4100</b>	<b>11,8600</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>8,0200</b>	<b>3,1900</b>

Horista = 85,20%  
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feridos	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9000	0,6900
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900



Francisco Antônio dos Santos  
Eng. Civil CREA 65504

B9	Férias Gozadas	9,2000	7,0800
B10	Saário Maternidade	0,0300	0,0300
<b>TOTAL</b>		<b>44,9700</b>	<b>16,8400</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5600	4,2800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,3700	3,3600
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,8100	2,9300
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
<b>TOTAL</b>		<b>14,3400</b>	<b>11,0300</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
<b>TOTAL</b>		<b>8,0200</b>	<b>3,1900</b>

Horista = 84,13%  
Mensalista = 47,86%

A + B + C + D



*Santos*  
Francisco Antonio dos Santos  
Eng. Civil CREA 6550-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 0601448502  
Registro: 8550D CE

Empresa contratada: PROJESSAN ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 0000367613-CE

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ  
AV. PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, 406 CENTRO  
Complemento:  
Cidade: MILHÃ

Bairro:  
UF: CE

CPF/CNPJ: 06.741.565/0001-06

CEP: 63635000

Contrato: 001-2018.04.02.22.TP.OBR Celebrado em: 03/05/2018  
Valor: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

## 3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO DE MILHÃ

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: MILHÃ

UF: CE

CEP: 63635000

Data de início: 01/06/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -5.676435, -39.193919

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Cargo: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

CPF/CNPJ: 06.741.565/0001-06

## 4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE &gt; #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

38 - Especificação &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE &gt; #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

17 - Execução

Quantidade

Unidade

61 - Fiscalização de serviço técnico &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE &gt; #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE MILHÃ.

## 6. Declarações

que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.º 3296/2001.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lugar

data

Francisco Antonio dos Santos

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS - CPF: 162.565.123-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CNPJ: 06.741.565/0001-06

## 9. Informações

## 10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.rftac.com.br/publica/>, com a chave: ac855  
impresso em: 31/07/2020 às 11:15:13 por: ip: 187.110.225.3



## ANEXO II

### MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Milhã-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços n.º 2020.08.13.28.TP.OBR.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

#### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

CEP:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: Conforme cronograma físico financeiro do projeto.

\_\_\_\_\_ -UF, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº \_\_\_\_\_ 2020.08.13.28.TP.OBR**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MILHÃ, ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MILHÃ, COM  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**CONTRATANTEO** MUNICÍPIO de MILHÃ, pessoa jurídica de direito público interno, através DA PREFEITURA MUNICIPAL de Milhã –estabelecido Rua Pedro José de Oliveira 406 Centro Milhã - CE, inscrito no CNPJ sob o nº06.741.565/0001-06, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ - à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 2020.08.13.28.TP.OBR, processo nº 2020.08.13.28.TP.OBR, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente Contrato tem como fundamento na **Tomada de Preços** n.º **2020.08.13.28.TP.OBR** devidamente homologado pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, Sr. \_\_\_\_\_ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MILHA – CE**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual e conforme pauta a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 – O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço unitário, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### 3.7 – Do recebimento do objeto:

3.7.1 – O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

**3.7. A execução do Objeto será fiscalizada pelo engenheiro civil Francisco Antonio dos Santos, .**

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### I - Unilateralmente pela Administração:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

#### II - Por acordo das partes:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;

d). Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**6.2** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE**

7.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor e ainda somente será efetuado o pagamento com apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Apresentação da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal da obra e pelo engenheiro da empresa;
- b) - Apresentar Registro da Obra no CEI conforme o caso;
- c) - Apresentar ART de Execução na primeira medição;
- d) - Apresentar anexo junto a nota fiscal toda a Regularidade Fiscal exigida no edital devidamente atualizada;
- e) - A segunda medição somente será paga após apresentação do comprovante de recolhimento de empregados quando houver;
- f) - Será solicitado também para fins de pagamento o diário de obra.

7.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

7.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

7.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.6 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

7.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

### **CLÁUSULA OITAVAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

9.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8- A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

9.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado;

9.11 - Emitir a ART. de execução logo após assinatura deste contrato;

9.12 - No caso de obras a contratada deverá realizar o Cadastro Específico do INSS - CEI.

9.13 - Emitir Diário de Obra, devidamente fiscalizado pela fiscal deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Func. da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	1401 Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15 122 0018 2.069	44.90.51.00

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

**b) Multa:**

b.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2). De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Milhã, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Cláusula anterior do presente termo.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão injustificada do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra;

V - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a cento e vinte dias;

XV - O atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

a). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

12.4 A rescisão de que trata o subitem I do item anterior acarreta as consequências, previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de **Milhã**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Milhã (CE), \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR O PRESENTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria ..... (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Milhã.

Ref. **Tomada de Preços N° 2020.08.13.28.TP.OBR**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o (a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
NOME

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva a cima)